

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0019336-92.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Inventário - Inventário e Partilha
Maria Madalena da Silva Oliveira
Antonio Deraldo de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Antonio Deraldo de Oliveira*, a cuja partilha do espólio composto pelos direitos hereditários de dois (02)) imóveis (*matrículas nº 108.168 e 92.620*), concorrem a viúva-meeira, nove (09) herdeiros filhos, três (03) dos quais prémortos aos autor da herança, sendo que pelo primeiro deles, por direito de represetação concorrem quatro (04) herdeiros-netos, pelo segundo uma (01) herdeira neta e pelo último mais uma (01) herdeira-neta.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Antonio Deraldo de Oliveira*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 273/290, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 28 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA